



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**RETIFICAÇÃO - PORTARIA GAPRE Nº 0039/2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, os membros abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, junto ao município de Santo André/PB, com as funções de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no inciso I, II e III do Art.6º e Inciso II do Art. 6º e Inciso II do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

INTEGRANTE	REPRESENTAÇÃO
MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO	GOVERNO MUNICIPAL
JONAS MACIEL DA SILVA	GOVERNO MUNICIPAL
ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA	GOVERNO MUNICIPAL
DAVALMIRA TEIXEIRA PONTES	SOCIEDADE CIVIL
ADENILDA LEITE MESSIAS	SOCIEDADE CIVIL
ANGELICA ARIVANDA DA SILVA LUZARDO	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - O desempenho das atividades junto a esta comissão não são remuneráveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André - PB, 16 de outubro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-